



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



TERMOS DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA E A EMPRESA NET TRI TELECOM LTDA, CONFORME PL 005/2025 NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, que fazem um lado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 80.632.920/0001-61, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 150 neste ato representadas pelos seus representantes legais o Senhor EDERSON DIRLEI SCHENKEL, atual Presidente, e de outro lado a Empresa NET TRI TELECOM LTDA., com sede na Rua Irineu Rodolfo Anderli, nº 231 no município de Barracão, inscrito no CNPJ Nº12.542.090/0001-21, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA, têm justos acordados o presente Termo de Contrato de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet e telefonia fixa para atender às necessidades da instituição. O serviço de internet deve contemplar conexão de banda larga com velocidade mínima de 50 Mbps para download e 10 Mbps para upload, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico 24 horas.

O serviço de telefonia fixa deverá oferecer chamadas locais ilimitadas, número fixo exclusivo e tarifas reduzidas para chamadas interurbanas, ambos os serviços devem garantir alta disponibilidade, estabilidade e qualidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, a solicitação ou não do objeto deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em 08/01/2025, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Pelos serviços entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, pagará a Contratada conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL PARA 12 MESES
1	FIBRA COMPANY 390MB	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2	TELEFONIA PLANO ILIMITADO FIXO LOCAL E NACIONAL E MOVEL	R\$ 119,80	R\$ 1.437,60
TOTAL PARA 12 MESES			R\$ 3.237,60

O valor total de R\$ 3.237,60 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) serão pagos mensalmente conforme a prestação dos serviços.

O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente à liquidação da despesa do fornecimento do objeto, mediante emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores

01.001- Poder legislativo/ Câmara municipal de vereadores

Funcional: 01.031.0001.2.001- manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades do poder legislativo.
162-3.3.90.00.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS. 1.500.0000.0000.00 — RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
I-DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.

II-DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira/SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira/SC, 08 de janeiro de 2025.

EDERSON DIRLEI SCHENKEL
Presidente

NET TRI TELECOM LTDA.
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF: